

DECRETO N° 20.145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 20.106, de 2018, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o inc. VI no art. 2º do Decreto nº 20.106, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

“Art. 2º

.....

VI – Assessoria Técnica (ASSETEC).”

Art. 2º Fica alterado o inc. IV e incluído o inc. V no art. 4º do Decreto nº 20.106, de 2018, conforme segue:

“Art. 4º

.....

IV – Equipe de Articulação com os Conselhos Municipais (EACM);

V – Equipe ObservaPOA (EOPA).” (NR)

Art. 3º Ficam incluídas as als. *a* nos incs. I a III, a al. *b* no inc. III, e o inc. IV, todos no art. 5º do Decreto nº 20.106, de 2018, conforme segue:

Art. 5º

I –

a) Equipe CapacitaPOA (CAPPOA);

II –

a) Equipe de Fiscalização 156 (FISC156);

III –

a) Fundo da Criança (FUNCRIANÇA);

b) Fundo do Idoso (FUNDOIDOSO);

IV – Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.